

## **EDITAL N° 002/2017**

**Referente ao Aviso N° 003/2017, publicado no D.O.E. de 14/01/2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, no 1º semestre letivo de 2017, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), instituído a partir do convênio firmado entre as referidas Instituições de Ensino Superior, por meio do Termo de Cooperação Técnica n° 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, que desejem participar do Programa de Mobilidade Estudantil, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela UNEB.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2017.1, em Curso de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) ou da AEVSF-FACAPE;
- 2.2.** Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do seu Curso de Graduação, ou um ano, nos casos de cursos seriados conforme fluxograma do curso;
- 2.3.** Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- 2.4.** Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no primeiro semestre letivo de 2017 da UNEB;
- 2.5.** Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UNEB;

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- 3.1.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Estudantil (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
- 3.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES;
- 3.1.4. Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2017;
- 3.1.5. Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na UNEB durante a mobilidade;
- 3.1.6. Fluxograma do curso de origem.

3.2. O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, nos locais descritos abaixo:

- 3.2.1. **UNIVASF:** SIC/NAD do respectivo *Campus* em que o requerente está matriculado, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min.
- 3.2.2. **UPE:** Coordenação de Graduação, das 14h30min às 20h30min;
- 3.2.3. **IF-Sertão PE:** Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*, observado o horário de funcionamento de cada Setor;
- 3.2.4. **AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao discente, das 08h30min às 12h, das 15h às 18h e das 19h às 20h30min;
  - 3.2.4.1. Nos termos do constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Quinto, do Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade estudantil, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNEB, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNEB, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter ao(s) Departamento(s) da UNEB demandado na inscrição analisada, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:

- 4.1.1. Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo II).
- 4.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
- 4.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.

4.2. Na UNEB, a seleção será realizada, individualmente em cada Colegiado de Graduação demandado com interessados na Mobilidade Estudantil, pelo Coordenador do respectivo Colegiado, ou comissão por ele constituída, até 04 de

fevereiro de 2017 – data limite para encaminhar o resultado da seleção para a PROGRAD para fins de publicação.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

**ONDE:**

**MG** = Média geral do curso de origem

**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde à:  $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem

**CT** = Carga horária total do curso de origem

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

5.2.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

5.2.2. Maior idade.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Estudantil:

6.1.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;

6.1.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UNEB.

6.1.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Estudantil.

6.1.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;

6.1.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UNEB durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à UNEB, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2017, considerando para tal os prazos relativos a trancamento parcial.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	24 a 26 de janeiro de 2017
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	27 a 31 de janeiro de 2017
Remessa das inscrições, qualificadas pela IES de origem, aos Departamentos demandados da UNEB.	Até 01 de fevereiro de 2017
Análise das solicitações pelos Departamentos da UNEB	Até 04 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site da UNEB	06 de fevereiro de 2017
Recebimento de Recursos por e-mail pela PROGRAD (prograd.ggca@uneb.br)	07 e 08 de fevereiro de 2017
Análise dos Recursos e Publicação do Resultado Final no site da UNEB	09 de fevereiro de 2016
Matrícula presencial na UNEB, no Departamento em que ocorrerá a mobilidade.	10 de fevereiro de 2017(*)

(\*) A data da matrícula presencial na UNEB, excepcionalmente para 2017.1, acontecerá em prazo divergente com o Calendário Geral da UNEB e pode sofrer modificações que devem ser acompanhadas acessando <http://www.uneb.br/prograd/calendario-academico>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo, viabilizado em razão do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 8.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 8.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

## 9. CLAÚSULA DE RESERVA

- 9.1. A UNEB, por meio da Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA/PROGRAD), reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital;
- 9.2. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo

de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 10.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas na GGCA – PROGRAD.  
Endereço: Avenida Jorge Amado, Museu de Ciência e Tecnologia/PROEX, S/N,  
Bairro Imbuí, CEP: 41720-040, Salvador-BA. Telefone: 55 (71) 3372-7276. E-mail: [prograd.ggca@uneb.br](mailto:prograd.ggca@uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de janeiro de 2017.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____			
_____			
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO	EXPEDIDOR: _____
UF: _____			
CURSO: _____		PERÍODO LETIVO: _____	
IES/CAMPUS: _____			
ENDEREÇO: _____			
CEP: _____		BAIRRO: _____	
CIDADE: _____		ESTADO: _____	
TELEFONE	FIXO: ( ) _____	TELEFONE	CELULAR: _____
( ) _____			
E-MAIL: _____			

### 2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

Nome e código da disciplina na UNEB	C. H.	Nome e código da disciplina na IES de origem	C.H.

### 3. COLEGIADO E DEPARTAMENTO DA UNEB NO QUAL PRETENDE FAZER MOBILIDADE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do **Edital nº 002/2017** – referente ao Programa de Mobilidade Estudantil – Convênio UNIVASF/UNEB/UPE/FACAPE/IF-Sertão PE, que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no referido Programa no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____			
_____			
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO	EXPEDIDOR: _____
UF: _____			
CURSO: _____	PERÍODO LETIVO: _____		
IES/CAMPUS: _____			
ENDEREÇO: _____			
CEP: _____	BAIRRO: _____		
CIDADE: _____		ESTADO: _____	
TELEFONE	FIXO: ( ) _____	TELEFONE	CELULAR: ( ) _____
_____			
E-MAIL: _____			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA CURSADA: _____ CRE: _____			
_____			

### 2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

Nome e código da disciplina na UNEB	C.H.	Nome e código da disciplina na IES de origem	C.H.

### 3. CURSO (COM TURNO SE FOR O CASO) E DEPARTAMENTO DA UNEB NO QUAL PRETENDE FAZER MOBILIDADE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

_____, Data: ___/___/___	_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso
_____, Data: ___/___/___	_____ Assinatura do estudante